

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

I N D I C A Ç Ã O

O Vereador que esta subscreve,

considerando que os terrenos não edificados deverão ser mantidos limpos e drenados, que os terrenos não edificados, situados em logradouros providos de pavimentação, serão obrigatoriamente fechados por muros nas respectivas testadas e que os terrenos edificados ou não, situados em logradouros providos de pavimentação, deverão ter seus passeios pavimentados pelo proprietário, tudo nos termos dos artigos 37, 38 e 39 da Lei nº 1.074, de 30 de novembro de 1982,

indica ao Executivo que, após o necessário levantamento, sejam notificados os proprietários a que se referem os citados artigos para que, em prazo determinado, cumpram o disposto na lei.

Há, no caso, duas preocupações: com os vizinhos e com o melhor aspecto da cidade.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1989.


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
APC